





DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e  
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXVI  
15 de maio de 2024  
Página 2

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.15.452.120.2603-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.300,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		1.300,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.15.452.120.2603-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$450,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		450,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		R\$1.300,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		1.300,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		R\$450,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre		450,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTEARIA N.º311/2024**

De 15 de maio de 2024

**AUTORIZA** Licença Maternidade a Servidora Lucilena da Silva e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Autoriza**, Licença Maternidade a servidora **Lucilene da Silva** matricula nº 1663, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **13 de maio de 2024 a 09 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2123 de 14 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e  
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXVI  
15 de maio de 2024  
Página 3

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrario  
Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 2024.  
Registre-se e Publique-se  
**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**

CLEBER  
TRENHAGO:9972691  
2091

Assinado de forma digital por  
CLEBER TRENHAGO:99726912091  
Dados: 2024.05.15 17:04:25  
-03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO